



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.535 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto “Árion” e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Artur Yukio Takayama
Projeto de Lei nº 110/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto “Árion”, estabelecido à Estrada do Yamany, nº 387, Cep: 08650-100, Vila Barros, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.305.411/0001-19 e com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Poá, sob o nº 52.256, datados de 06 de agosto de 2018 e com alteração de endereço da sede social para a cidade de Suzano, registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob o nº 58054, datado de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de março de 2024, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais